



Instituído pela Resolução CONERH nº 11, de 14 de fevereiro de 2006
Criado pelo Decreto nº 9.936 de 22 de março de 2006

DELIBERAÇÃO CBHRNI Nº 03 de 18 de março de 2026

Atualiza a composição dos membros Titulares e Suplentes da Câmara Técnica de Outorga e Cobranças.

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Recôncavo Norte e Inhambupe - CBHRNI no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 9.936 de 22 de março de 2006.

Considerando a composição das Câmaras Técnicas dos CBH, disposta no Art. 33º do Regimento Interno deste Comitê;

Considerando a necessidade de acompanhamento das atividades e questões envolvendo os instrumentos de Outorga e Cobrança;

DELIBERA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Deliberação dispõe sobre indicação de Membros Titulares e Suplentes da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC, sua composição e seu funcionamento.

Art. 2º - São objetos desta deliberação 6 vagas para titulares e 6 vagas para suplentes para composição da CTPOC.

Art. 3º - São membros convidados aqueles listados abaixo, mas que não são titulares nem suplentes, excepcionalmente, durante a fase inicial de implantação do Plano de Bacias em seus primeiros quatro anos ou até a próxima eleição regular de membros deste Comitê.

CAPÍTULO II COMPOSIÇÃO DA CTOC

Art. 4º - Os membros indicados pelo CBHRNI para compor a CTOC, com seus respectivos Membros Titulares e Suplentes são:

SEGMENTO	ENTIDADE	REPRESENTANTE
Poder Público	Titular 1: SEMA	Maira Alves
	Suplente 1: INEMA	Eduardo Athayde
	Titular 2: Prefeitura de Pojuca	Ellen Laís
	Suplente 2: Prefeitura de Entre Rios	Antonio Carlos Santana
Convidados	Prefeitura de Lauro de Freitas	Joane Carneiro
	Prefeitura de Inhambupe	Nélio Conceição Costa
Usuários	Titular 1: COFIC – Coordenador	Sergio de A. Bastos
	Suplente 1: CETREL	Jordon Werlang
	Titular 2: EMBASA	Maria Valéria Ferreira
	Suplente 2: BRASKEM CETREL	Rodolfo Schubach
Convidado	BRACELL	Ângela Ribeiro
Sociedade Civil	Titular 1: Conselho Defesa dos Direitos Humanos	Miguel Angel Polino
	Suplente 1: GAMBA	Renato Pegas Paes da Cunha
	Titular 2: OSCIP RIO LIMPO	Fernando Guimarães Borba
	Suplente 2: SINDAE	Orlando Pereira dos Santos



Instituído pela Resolução CONERH nº 11, de 14 de fevereiro de 2006
Criado pelo Decreto nº 9.936 de 22 de março de 2006

Art. 5º - Na composição da Câmara Técnica foi considerada a natureza técnica, jurídica e institucional do assunto de competência da CTOC, a finalidade dos órgãos ou entidades representadas no CBHRNI e a formação técnica ou experiência dos membros a serem indicados, contando com a colaboração de especialistas.

Art. 6º - O mandato dos membros da CTOC será de dois anos, renovável por igual período, ou por prazo definido por este Comitê.

Art. 7º - As Câmaras Técnicas serão coordenadas por um de seus membros, indicado em sua primeira reunião por maioria simples dos votos de seus integrantes.

Parágrafo Único. Qualquer trabalho de Câmara Técnica será desenvolvido segundo projeto e cronograma e orçamentos montados por seus membros e aprovados pelo Plenário.

Art. 8º - O regimento interno da CTOC e sua forma de funcionamento serão elaborados e aprovados por seus membros.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - A participação dos membros da CTOC será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 10º - O membro que não comparecer a duas reuniões consecutivas da CTOC, ou três alternadas, sem justificativa acatada, receberá comunicação de seu desligamento.

Parágrafo Único. No caso de desligamento dos membros titulares, os respectivos suplentes ocuparão a titularidade e o CBHRNI deverá indicar nova entidade para suprir a vacância para cumprir o mandato em curso.

Sergio de Almeida Bastos

Sergio de Almeida Bastos
Presidente do CBHRNI

Eduardo Souza de Athayde
Eduardo Souza de Athayde
Secretário do CBHRNI